



LEI Nº 284/2005
DE 31/05/2005

SÚMULA: Dispõe sobre declaração de utilidade pública de entidade, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública ao Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná o Conselho da Comunidade da Comarca de Barbosa Ferraz – Paraná, pessoa jurídica de direito privado (Associação sem Fins Lucrativos), com sede na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, à Rua Marechal Deodoro nº. 326, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 02.928.437/0001-15.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de maio de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal